



CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL DA ANET

Ponta Delgada, 02 de Abril de 2011

Reuniu em Ponta Delgada o Conselho Directivo Nacional da ANET, no dia 2 de Abril, às 10h00, na Secção Regional dos Açores, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 47 – 6.º Andar Dt.º, em cuja Ordem de Trabalhos, se destacaram pontos importantes, nomeadamente, em relação ao futuro da Associação, como Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Analizou-se também a decisão da Ordem dos Engenheiros em ter anunciado a admissão, usurpando funções, actualmente desempenhadas pela ANET, em relação aos licenciados do 1.º Ciclo pós-Bolonha.

Foi ainda aprovado o Programa do III Congresso Nacional da ANET, em cujas Jornadas Técnicas, o tema forte será a "Reabilitação Urbana" e que decorrerá em Ponta Delgada nos dias 7 e 8 de Julho p.f., onde se prevê a presença de cerca de duas centenas de Engenheiros Técnicos e convidados, provenientes de vários pontos do país.

Neste Congresso será também abordado o tema "Exercício da Profissão de Engenheiro Técnico", nos respectivos domínios, classe esta, que tem no seu trajecto de existência durante cerca de 150 anos, prestado relevantes serviços ao nosso País.

O CONSELHO DIRECTIVO NACIONAL



Comunicado do Conselho Directivo Nacional da ANET relativamente à admissão de licenciados pós-Bolonha na Ordem dos Engenheiros

Notícia apresentada no site da Ordem dos Engenheiros: Assembleia de Representantes aprova importante medida relativa aos requisitos académicos de admissão na Ordem dos Engenheiros

No passado dia 26 de Março realizou-se a Assembleia Representantes da Ordem dos Engenheiros onde foi aprovada a deliberação de admitir "licenciados, mestres e doutores em Engenharia correspondentes aos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos superiores, respeitando as diferenças de qualificação e competências na admissão, nos termos do regulamento a aprovar pela Assembleia de Representantes".

Com esta deliberação, que contou com os votos favoráveis de 78% dos Representantes, e face ao disposto no Estatuto da Ordem dos Engenheiros, nomeadamente nos artigos 1.º e 7.º, fica de vez clarificada a admissão na Ordem dos Engenheiros dos licenciados pós-Bolonha.

Disponível em <http://www.ordemengenheiros.pt/pt/actualidade/noticias/assembleia-de-representantes-aprova-importante-medida-relativa-aos-requisitos-academicos-de-admissao-na-ordem-dos-engenheiros>

Interessante esta posição agora assumida! O que a motiva?

Quando começaram a sair para o mercado de trabalho os primeiros licenciados pós-Bolonha em Engenharia oriundos das Escolas Superiores, a Ordem dos Engenheiros continuava a afirmar que só podia haver formações em engenharia com 300 ECTS. Aliás, essa mensagem que foi passada pela OE para as Escolas Superiores, ao longo de muitos anos, levou a que essas escolas optassem por Mestrados Integrados ao invés de renovarem os seus cursos adaptando-os aos pressupostos do processo de Bolonha. Essa foi a grande contribuição da OE para que não aumentasse o número de licenciados em Engenharia, de que Portugal tanto necessita.

Esta mesma posição foi reafirmada, quer em reuniões de associações congéneres ibéricas, quer em reuniões com as organizações de engenheiros dos PALOP (ver comunicados destas reuniões).

Nesta altura, a ANET ciente da sua responsabilidade enquanto organização pública, prevendo que um número significativo de jovens diplomados com o 1º ciclo de engenharia estariam impedidos de exercer, de forma legal, a sua profissão, decidiu em 29 de Novembro de 2007 passar a atribuir o título profissional de Engenheiro Técnico a estes jovens, indo ao encontro dos seus anseios e das suas famílias, permitindo-lhes o desempenho legal do conjunto de actos profissionais regulados da sua especialidade e para os quais estavam habilitados. Esse entendimento, corroborado por inúmeras personalidades que tiveram eco no 2º Congresso da ANET na data acima referida, não é mais do que a extrapolação da semelhança entre os antigos Bacharelatos (antes de Bolonha) e os novos cursos de 1º ciclo de Ensino Superior. Assim, a ANET fez a leitura (óbvia para todos) de que estes cursos, resultantes da aplicação da reforma de Bolonha a Portugal, enquadravam-se na "formação legalmente equiparada" constante do estatuto da ANET pelo que se proporcionou a

atribuição do título profissional de Engenheiro Técnico aos diplomados com cursos de licenciatura pós-Bolonha em engenharia.

Desta decisão foi dado conhecimento a todas as autoridades nacionais e a todas as escolas, não tendo sido recebido qualquer reparo ou parecer negativo, quanto ao nosso propósito, mas sim um número significativo de missivas de apoio.

Com o tempo, foram desenvolvidas profícuas parcerias pró-ativas com as escolas superiores, com o intuito de discutir os pressupostos de Bolonha e de adaptar os seus currículos às necessidades que o desempenho profissional exige. Várias escolas alteraram os seus currículos fruto das nossas sugestões.

Até aqui, nada de novo... A ANET atribui o título profissional de Engenheiro Técnico às formações de ciclo curto em engenharia (180 ECTS), e a OE atribui o título profissional de Engenheiro às de ciclo longo (300 ECTS).

Enquanto tudo isto acontecia a ANET propunha ao Comité Nacional da FEANI (composto por 4 membros em representação da OE e por 2 membros em representação da ANET) o registo europeu de mais de uma centena de cursos de licenciatura pós-Bolonha em Engenharia, pacote que foi aprovado por unanimidade dos membros do Comité Nacional e deu origem a uma proposta para o European Monitoring Committee da FEANI (ver cartas abaixo apresentadas, assinadas pelo Presidente do Comité – Vice-Presidente da OE, na altura).

Proposal Cover Letter
Proposal NC Portugal 2009/02/17
Carta Comité Nacional FEANI
Ofício ANET para FEANI - 2635 (2008/07/31)
Application 2008/09/29 - ANET Accreditation
Application 2008/09/29 - Table I - ANET Proposal

Não constituiu isto o reconhecimento objectivo, por parte da Ordem dos Engenheiros, de que a ANET é a associação pública a quem cabe registar os cursos de 1º ciclo em engenharia e, concomitantemente, regular a actividade profissional dos seus diplomados? Não constitui isto o reconhecimento (óbvio para nós) de que o 1º ciclo pós-Bolonha, por ter a mesma duração dos antigos bacharelatos (180 ECTS) correspondem ao mesmo perfil de formação?...

Se a Ordem dos Engenheiros sempre olhou com algum desdém para estes diplomados de 1º ciclo, se sempre afirmou que para exercer engenharia eram necessários cursos de 5 anos (300 ECTS) e se disto sempre fez "cavalo de batalha", o que motivou agora esta apressada decisão daquela Assembleia de Representantes?

Porquê esta mudança súbita de posição?

Porquê a *condescendência* agora com a possível entrada destes diplomados nas suas fileiras?

Qual a origem do *ziguezague semântico* que permite agora a quem sempre desdenhou da capacidade dos engenheiros técnicos considerar agora a possibilidade de admitir para a OE os Licenciados pós-Bolonha?

E, já agora, qual o título profissional desses Licenciados Pós-Bolonha?...

É que, das duas uma: ou a OE atribuía a esses diplomados o título de Engenheiro Técnico ou de Engenheiro? Ora, como a OE não pode atribuir o título de Engenheiro Técnico (porque essa competência pertence à ANET) só poderá atribuir o título profissional de Engenheiro.

Não deixa de ser curioso...

E que estatuto teriam estes no novo regulamento a aprovar pela Assembleia de Representantes?
Seriam os futuros auxiliares de Engenheiro?

Para todas estas questões julgamos conhecer a resposta. Contudo, propomos às pessoas que reflectam sobre elas!

Tudo isto não passa de um grito de desespero daqueles que têm assistido à afirmação da classe profissional dos Engenheiros Técnicos (como um todo) e à excelência da qualidade profissional de cada um de nós no seu dia-a-dia.

O nosso processo de admissão é claro e sem nada escondido. Os nossos procedimentos são cristalinos e rigorosos.

Hoje já contamos como nossos membros mais de 2000 licenciados pós-Bolonha e, como é evidente, seremos muitos mais num futuro próximo.

Por fim, e para terminar, reafirmamos o que escrevemos num documento do Conselho Directivo Nacional da ANET, datado de 27 de Setembro de 2008:

Assim, embora as profissões de Engenheiro Técnico e Engenheiro se confundam cada vez mais, continua a faltar muito para que ambos os profissionais possam competir em pé de igualdade na realização da generalidade dos actos de engenharia. Enquanto não forem estabelecidas relações de confiança e de respeito mútuo entre as duas associações públicas profissionais que representam os engenheiros, enquanto a outra organização continuar no seu pedestal elitista e, muitas vezes, corporativista, torna-se difícil a existência de uma única ordem que represente toda a Engenharia em Portugal.

*A ANET considera que a médio, longo prazo este caminho será inevitável mas até lá **devem existir as duas organizações, representando a Ordem dos Engenheiros Técnicos os diplomados de ciclo curto em engenharia e a Ordem dos Engenheiros os diplomados de ciclo longo, e deve ser criado um Conselho Superior de Engenharia onde ambas as organizações participem em paridade, tendo por objectivo a discussão e a consensualização de posições e, sobretudo, o estabelecimento e a posterior consolidação de relações de confiança mútua.***

A ANET, nos últimos 11 anos tem mantido um padrão de actuação ABSOLUTAMENTE EXEMPLAR, sem exacerbar competências e regulando EFECTIVAMENTE a profissão de Engenheiro Técnico.

Continuaremos a nossa luta diária para afirmar a classe dos Engenheiros Técnicos no panorama nacional e internacional.

Conselho Directivo Nacional da ANET
Ponta Delgada, 02 de Abril de 2011